ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFÍCIO n.º 304/CMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 13 de novembro de 2023.

Às Vossas Excelências:

Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras
Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO.

Assunto: **PROJETO DE LEI – ENCAMINHA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras,

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, muito respeitosamente, comparece à honrosa presença de Vossas Excelências, com o fito de encaminhar, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.130/PMMA/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012 E QUE CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Certo da compreensão de Vossas Excelências que compõem essa E. Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, vos encaminhamos o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Mariana Boldrini
MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária

Mauro Jesuino de Souza
MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário

Recebi em 13/11/2023 as 10:30 h.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 105/CMMA/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO,

É com imensa satisfação que saudamos Vossas Excelências e, oportunamente, encaminhamos o Projeto de Lei em comento que Altera disposições da Lei 1.130/PMMA/2012, de 03 de abril de 2012, criando cargo de provimento em comissão para prestação de serviços de Assessoramento Jurídico, visando atender às necessidades contínuas desta Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO.

Diante do exposto acima, diante da urgência e na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei, solicitamos e esperamos o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, com a Tabela constante no **Anexo I**.

Palácio Nova Brasília, em 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI Nº 105/CMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.130/PMMA/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012, CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 1.130/PMMA/2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes Artigos:

> ***Art. 33-B***. *Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, cujas atribuições e competências são aquelas elencadas no artigo 10, da Lei 1.130/PMMA/2012.*
>
> ***Parágrafo Único:*** *O quantitativo de vagas e o valor do vencimento do Cargo comissionado é o constante no Anexo VI, que passa a fazer parte integrante da Lei 1.130/PMMA/2012.*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, em 13 de novembro de 2023.

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor Jurídico	Superior	20h/s	01	R$ 4.500.00